

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

16/06/14
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 11.06.14 a 25.06.14
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.505/2014

CONCEDE AUMENTO PARA AS GRATIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede aumento nos valores das Gratificações constantes nas Leis Municipais nº 1823/2007, 1866/2008, 2039/2009, 2105/2010, 2113/2010, 2200/2011, 2.212/2011 e 2.302/12 de 4% (quatro por cento), que passam a vigorar com as seguintes importâncias:

- I – Médico Clínico – R\$ 535,60 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
- II – Motorista de Caminhão Caçamba e Operador de Máquinas – R\$ 321,36 (trezentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos);
- III - Médico Regulador – R\$ 2.142,40 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
- IV - Motoristas que atuam no transporte escolar – R\$ 214,24 (duzentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos);
- V - Comissão Permanente de Processo Disciplinar Administrativo – R\$ 535,60 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
- VI – Campanhas de Saúde – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- VII – Comissão Permanente de Licitação:
 - a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);
 - b) Pregoeiro: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
 - c) Demais membros da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
- VIII – Enfermeiro ESF – R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de maio de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL